



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

PROJETO DE LEI CMC Nº _____/2022

EMENTA: Estabelece prazos para a realização de exames nas UBS no município de Cariacica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;

APROVA.

Art. 1º - O executivo municipal determinará ao órgão competente que estabeleça prazos máximos de atendimento nas UBS no município de Cariacica, para a realização de exames diagnósticos e procedimentos médicos para a recuperação da saúde.

Art. 2º - o órgão competente determinará as UBS do município de Cariacica a realização de exames diagnósticos e procedimentos para a recuperação da saúde com o tempo máximo de espera de:

Parágrafo único: prazo máximo de 48 horas, em caso de exames e procedimentos de rotina ou eletivos em consonância com o órgão determinado pelo executivo municipal.

Art. 3º - o executivo municipal publicará a presente lei no que lhe couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 20 de janeiro de 2022.

MARCELO GUERRA ZONTA

Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo estabelecer prazos máximos de atendimento de 48hs nas UBS no município de Cariacica, para a realização de exames diagnósticos e procedimentos médicos para a recuperação da saúde dos pacientes.

A carta magna assevera em seu Art. 196, que A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (texto digital).

É condição fundamental para garantia da qualidade do atendimento a agilidade de atendimento ao usuário a partir do momento em que busca o serviço de saúde pública. Todavia, a maior reclamação dos cidadãos consiste no longo prazo de espera para a realização de consultas e exames.

A demora na entrega de resultados de exames tem causado grande insatisfação àqueles que buscam as unidades de saúde.

O projeto se justifica pela necessidade e urgência dos pacientes obterem os resultados dos seus exames o mais rápido possível para darem início ao tratamento e aumentarem as chances de recuperação.

Diante da relevância da matéria coloco a matéria em apreciação dos ilustres Pares que compõem este Legislativo no sentido de que façam as devidas Emendas e correções, e após Parecer da Comissão de Justiça, seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 20 de janeiro de 2022.

MARCELO GUERRA ZONTA

Vereador

